

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 48/2025

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS
E A EMPRESA ANTONIO J S MACIEL
ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS
LTDA inscrita no CNPJ Nº 40.813.987/0001-88, NA
FORMA ABAIXO:**

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **29 dias do mês de abril de 2026**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 40.813.987/0001-88, situada na Av. Rio Jutai, nº 670, LOTM JD AMAZONIA, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-020, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu titular o Senhor Antônio Juciney Silva Maciel, RG Nº 22562 CONFEA/CRE-AM e CPF Nº 850.978.292-04, doravante designado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 18/2025, Pregão Eletrônico nº 12/2025**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE II – CABURI**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Alterar o valor do contrato primitivo fixado na **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO**, e aditar o acréscimo do valor em **R\$ 202.957,29 (duzentos e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, o que equivale a aproximadamente **9,75%** do valor inicial atualizado do **Contrato nº 48/2025** com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor primitivo da contratação de **R\$ 2.080.770,21 (dois milhões e oitenta mil, setecentos e setenta reais e vinte e um centavos)**, por conta do acréscimo passará a ser de **R\$ 2.283.727,50 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme **Ofício nº 219/2026-SEMINF-PMP** em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Unidade: 04.01.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**
- **Programa de trabalho: 10 301 0052 1035 0000 Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipamentos de Unidades de Saúde no Município;**
- **Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;**
- **Fonte de recurso STN: 2.601 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços.**

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Parintins (AM), 29 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

**ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA**
CNPJ Nº 40.813.987/0001-88
Antônio Juciney Silva Maciel
CPF Nº 850.978.292-04
CONTRATADA